



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 / 12

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA TRADUÇÃO SIMULTÂNEA EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), NAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

Art. 1º. Fica Instituída a obrigatoriedade da tradução simultânea em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em todas as sessões plenárias da Câmara Municipal de Birigui, transmitidas pela TV.

Parágrafo-único. O disposto no caput do artigo aplica-se as demais atividades legislativas, sempre que necessário.

Art. 2º. A Câmara Municipal fica autorizada a contratar na sua estrutura administrativa, um profissional com conhecimento das técnicas de comunicação, adequadas às necessidades de entendimento dos telespectadores portadores de deficiência auditiva.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 10 de fevereiro de 2.012.

MESA DIRETORA:


ELIAS ANTÔNIO NETO,
PRESIDENTE


VALDEMIR FREDERICO,
1º SECRETÁRIO.


ALADIM JOSÉ MARTINS,
VICE-PRESIDENTE.


VALDECIR MARTINS,
2º SECRETÁRIO.



Câmara Municipal de Birigüi

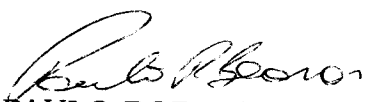
Estado de São Paulo


CRISTIANO DALMEIRÃO,
VEREADOR.


EUCLIDES VIEIRA,
VEREADOR.


JOSÉ FERMINO GROSSO,
VEREADOR.


JOÃO F. M. SALMEIRÃO,
VEREADOR.


PAULO ROBERTO BEARARI,
VEREADOR.


PEDRO BARBOSA DE SOUZA,
VEREADOR.


WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA,
VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

A Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, graças à luta sistemática e persistente das pessoas com deficiência auditiva, foram reconhecidas pela Nação Brasileira como a Língua Oficial da Pessoa Surda, com a publicação da Lei nº 10.436, de 24/04/2002 e a Lei nº 10.098, de 19/12/2002 e a Lei Municipal nº 4.125 de 26 de novembro de 2.002.

A conquista deste direito traz impactos significativos na vida social e política da Nação Brasileira. O provimento das condições básicas e fundamentais de acesso às Libras se faz indispensável.

Neste contexto, a Proposição acima vem ao encontro dos anseios de todos os birigüienses portadores de necessidades especiais, por isso, buscamos o devido apoio dos Senhores Parlamentares com assento nesta Casa de Leis, para a sua devida aprovação.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 19 de janeiro de 2.012.

MESA DIRETORA:

ELIAS ANTONIO NETO,
PRESIDENTE.

VALDEMIR FREDERICO,
1º SECRETÁRIO.

ALADIM JOSÉ MARTINS,
VICE-PRESIDENTE.

VALDECIR MARTINS,
2º SECRETÁRIO.



Câmara Municipal de Birigüi

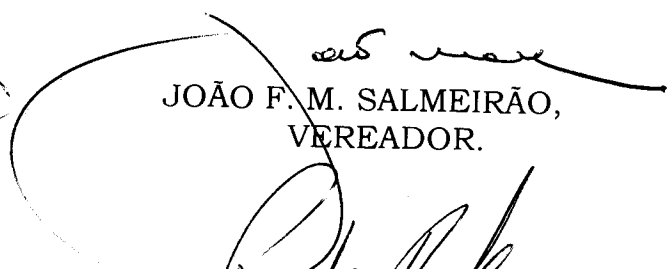
Estado de São Paulo

CRISTIANO SALMEIRÃO,
VEREADOR.


EUCLIDES VIEIRA,
VEREADOR.



JOSÉ FERMINO GROSSO,
VEREADOR.



JOÃO F. M. SALMEIRÃO,
VEREADOR.



PAULO ROBERTO BEARARI,
VEREADOR.



PEDRO BARBOSA DE SOUZA,
VEREADOR.



WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA,
VEREADOR.